

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

EDITAL Nº 14/2018

REAVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS ESTUDANTES ATENDIDOS COM OS BENEFÍCIOS PERMANENTE, CULTURA E ATLETA DA POLAE/IFPI - CAMPUS FLORIANO

A Comissão de Assistência Estudantil, por meio do Serviço Social do Campus Floriano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com critérios e condições para o processo de **reavaliação socioeconômica dos estudantes atendidos com os Benefícios Permanente, Cultura e Atleta do Programa de Atendimento ao Estudante em Vulnerabilidade Social**, previsto na Resolução Nº 014/2014 que trata da **Política de Assistência Estudantil – POLAE**, tendo como base o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010 da Presidência da República.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** A Reavaliação Socioeconômica tem como público alvo os estudantes atendidos com os Benefícios Permanente, Cultura e Atleta selecionados através dos Editais nº **06/2014**, de 05 de maio de 2014, nº **04/2016**, de 29 de janeiro de 2016 e Edital nº **07/2017** de 21 de junho de 2017.
- 1.2** A Reavaliação Socioeconômica tem previsão legal no Art. 20 da POLAE/IFPI 2014.
- 1.3** A Reavaliação Socioeconômica é obrigatória para o público alvo deste edital e tem o objetivo de atualizar a realidade social e econômica dos estudantes, permitindo garantir a conformidade da concessão dos benefícios e de seus valores à situação socioeconômica de suas famílias.
- 1.4** Constadas alterações na realidade socioeconômica do estudante, o valor do seu Benefício poderá ser alterado. Podendo ainda ser suspenso ou cancelado caso se verifique a superação da sua situação de vulnerabilidade social.
 - 1.4.1** O IFPI se reserva ainda o direito de ajustar os critérios de concessão do benefício à disponibilidade orçamentária da Instituição.
- 1.5** A Reavaliação Socioeconômica será realizada pela equipe técnica do Serviço Social do Campus, com auxílio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE).
- 1.6** A validade da Reavaliação Socioeconômica será de um ano contado a partir da divulgação do resultado deste processo.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

1.7 Para fins da Reavaliação Socioeconômica serão considerados os critérios de ingresso, estabelecidos no § 1º do Art. 18 da POLAE IFPI:

I - estar regularmente matriculado;

II - possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

III - apresentar condições de vulnerabilidade social;

IV - estar na iminência de evasão escolar em razão das condições socioeconômicas.

1.7.1 Será ainda considerado critério para a Reavaliação Socioeconômica o disposto no § 2º do Art. 18 da POLAE IFPI: **Possuir frequência regular.**

1.7.2 Os critérios considerados nos itens 1.7 e 1.7.1 deste Edital são identificados a partir dos dados apresentados pelos estudantes beneficiários na documentação entregue, na entrevista social, e nas visitas domiciliares, caso sejam necessárias.

1.7.3 Outros agravantes e/ou atenuantes sociais poderão ser considerados relevantes a serem assumidos como critérios complementares.

1.7.3.1 Considera-se como agravantes sociais, questões resultantes das expressões sociais decorrentes da violação de direitos, exclusão social, fragilidade de vínculos e preconceito.

1.8 Durante o período de validade da Reavaliação Socioeconômica, considerado no item 1.6 deste Edital, qualquer mudança em sua situação socioeconômica, o estudante beneficiário deverá informar ao Serviço Social do Campus para a verificação da necessidade de uma nova reavaliação.

1.9 A equipe técnica do Serviço Social do Campus, com auxílio da Comissão de Assistência Estudantil (CAE), poderá realizar a qualquer tempo uma nova Reavaliação Socioeconômica, caso haja denúncia ou suspeita de irregularidade na documentação e nas informações prestadas pelo estudante beneficiário.

2. DO PROCESSO

2.1 O processo consiste nas seguintes etapas, **de participação obrigatória para todos os estudantes alvo deste Edital:**

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

ETAPA 1: avaliação em conjunto com todos os estudantes público alvo deste Edital, conforme a data, local e horário constante no Cronograma (Pág. 4).

ETAPA 2: entrega pelo estudante beneficiário, junto ao Serviço Social do Campus, da documentação indicada no item 5 deste Edital;

ETAPA 3: análise documental realizada a partir dos documentos entregues (Equipe Técnica do Serviço social);

ETAPA 4: entrevista com estudantes convocados;

2.1.1 Descumprindo qualquer uma das etapas no prazo estipulado, o estudante beneficiário estará automaticamente fora do processo de reavaliação socioeconômica e terá seu benefício cancelado;

2.2 A qualquer momento podem ser solicitados mais documentos para complementação de informações no processo de Reavaliação, visando melhor reavaliar a situação socioeconômica do estudante beneficiário.

3. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

3.1 Os estudantes beneficiários têm o direito de impetrar recurso no prazo máximo de um dia útil, a partir da publicação do Resultado Parcial deste processo.

3.2 O recurso será interposto via requerimento disponibilizado no **Anexo VIII** e entregue junto ao Serviço Social do Campus.

3.2.1 A análise dos recursos será realizada pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus (CAE).

3.3 Durante o período de interposição de recursos também serão recebidas denúncias de concessão indevida do benefício, através de requerimento disponibilizado no **Anexo IX** deste Edital. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.

3.3.1 Todas as denúncias serão apuradas pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil do Campus (CAE).

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

4. DO CRONOGRAMA

Datas	Descrição
04/10/2018	<p>Etapa 1 - Avaliação em conjunto com todos os estudantes público alvo deste Edital (Participação obrigatória).</p> <p>Local: Auditório do IFPI – Campus Floriano</p> <p>Horário: 14:00h: para alunos dos cursos Integrados ao Médio; 18:30h: para alunos dos cursos Superiores e Concomitantes ou Subsequentes.</p>
16 a 17/10/2018	<p>Etapa 2 – Entrega dos documentos.</p> <p>Local: Serviço Social</p> <p>16/10/2018: manhã (das 08:00 h às 11:30 h): Curso Técnico de Edificações Integrado ao Médio Curso Técnico de Eletromecânica Integrado ao Médio</p> <p>16/10/2018: tarde (das 14:00 h às 18:00 h): Curso Técnico de Informática Integrado ao Médio Curso Técnico de Meio Ambiente Integrado ao Médio</p> <p>17/10/2018: manhã (das 08:00 h às 11:30 h): Curso Técnico de Edificações Concomitante ou Subsequente Curso Técnico de Eletromecânica Concomitante ou Subsequente Curso Técnico de Informática Concomitante ou Subsequente</p> <p>17/10/2018: tarde (das 14:00 h às 18:00 h): Licenciatura em Ciências Biológicas Licenciatura em Matemática Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas</p>
18/10/2018 até 25/10/2018	<p>Etapa 3 – Análise documental</p> <p>Responsável: Equipe técnica do Serviço Social.</p>

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

Até 25/10/2018	Divulgação da convocação de estudantes para entrevista Local: No site (www.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.
29/10/2018	Etapas 4 – Realização da entrevista com estudantes convocados Local: Serviço Social Horário: das 08:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 18:00 h
30/10/2018	Divulgação do resultado parcial do processo Local: No site do Campus (www.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.
31/10/2018	Prazo para interposição de recursos referente ao resultado parcial Local: Serviço Social. Horário: das 08:00 h às 11:30 h e das 14:00 h às 17:00 h
01/11/2018	Resultado dos recursos interpostos e Resultado Final do processo Local: No site do Campus (www.ifpi.edu.br) e no mural da Assistência Estudantil.

5. DA DOCUMENTAÇÃO A SER ENTREGUE

5.1 Todos os documentos devem ser cópias e acompanhados dos originais.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

5.2 Documentos a serem entregues pelo estudante beneficiário, de acordo com a situação individual e familiar:

1. Declaração de atualização da Situação Socioeconômica	Será entregue ao estudante na Etapa 1 (04/10/2018) para preenchimento e devolução ao Serviço Social.
2. Documentos Pessoais	Apenas se tiver ocorrido alguma mudança nas informações, como: se o estudante beneficiário casou, algum familiar tenha falecido, nascido ou casado, e outras situações que impliquem em mudanças nos documentos já apresentados nos processos anteriores de Reavaliação Socioeconômica. Nesse caso, as cópias dos documentos devem ser entregues acompanhadas dos originais.
3. Composição Familiar	Preenchimento do quadro de composição familiar constante no Anexo I . O estudante beneficiário que paga pensão alimentícia, deverá incluir na composição familiar o/a filho/a para fins de cálculo da renda per capita.
4. Declaração de Não Recebimento de Outras Bolsas	Conforme estabelecido no item 6.1. Modelo constante no Anexo X .
5. Comprovantes de Renda	Para o estudante e todos os membros do núcleo familiar maiores de 18 anos, de acordo com a situação de renda em que se enquadram (Anexo II).
6. Carteira de Trabalho Profissional	Do estudante e todos os membros familiares maiores de 18 anos. Cópia das páginas de identificação e do registro do último contrato de trabalho, ativo ou encerrado, seguido da página seguinte

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

	<p>em branco. Acompanhadas dos originais.</p> <p>Caso ainda não possua Carteira de Trabalho Profissional, apresentar declaração conforme modelo Anexo III.</p> <p>Caso tenha extraviado a Carteira de Trabalho Profissional, por perda ou roubo, apresentar boletim de ocorrência.</p>
7. Documentos de despesas	<p>Apenas se tiver ocorrido mudanças na situação de despesas.</p> <p>Observar o Anexo III.</p>
8. Comprovante de endereço	<p>Do estudante e de sua família de origem, caso residam separados (cópia e original).</p>

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** Não é permitido ao estudante atendido com Benefício Permanente, Cultura e Atleta da POLAE acumular com outras bolsas oriundas de recursos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, como MONITORIAS, PIBIC, PIBIC jr, PIBIC IT e PRAEI.
- 6.2** A qualquer momento o estudante beneficiário pode ser convocado para esclarecer dúvidas.
- 6.3** Se houver comprovação de que o estudante beneficiário agiu de má fé e prestou informações falsas:

- I - O benefício a ele concedido será cancelado;
- II - Devolverá aos cofres públicos os valores recebidos indevidamente;
- III - Responderá judicialmente por Falsidade Ideológica, conforme o Código Penal,

Art. 299 “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência estudantil

Pena - Reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.”

- 6.4 Constatada posteriormente qualquer irregularidade e/ou equívoco, assim como concessão indevida do benefício, a qualquer tempo poderá ocorrer remanejamento e/ou corte do benefício, sendo o estudante beneficiário, ou seu responsável legal, para aqueles menores de idade, comunicado formalmente com antecedência;
- 6.5 Os estudantes beneficiários com bolsas da POLAE deverão participar das reuniões e encontros e atividades promovidas pelo Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil (CAE) do Campus;
- 6.5.1 A ausência do estudante beneficiário nas reuniões e atividades mencionados no item 5.7 deste Edital implicará no cumprimento de medidas educativas, podendo ter seu benefício suspenso ou cancelado.
- 6.6 Os casos de excepcionalidade e situações não atendidas por este Edital serão analisados pela equipe técnica do Serviço Social e pela Comissão de Assistência Estudantil;
- 6.7 O estudante beneficiário que desacatar qualquer servidor público durante o processo de reavaliação, estará sujeito a responder pelas medidas previstas no Artigo 331 do Código Penal, Decreto Lei nº.2.848, de 07 de dezembro de 1940.

Floriano, 28 de setembro de 2018.

Jakelinne Lopes de Sousa Miranda
Presidente da Comissão de Assistência Estudantil
(Assinatura no original)

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO I

DECLARAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR DO ESTUDANTE

O quadro deve conter as informações:

- 1) De todos os membros da Família; e
- 2) Se o estudante residir separado dos pais, **incluir também** as informações de todos com quem reside.

Nº	NOME COMPLETO	PARENTESCO EM RELAÇÃO AO ESTUDANTE	CIDADE DE RESIDÊNCIA	CPF	PROFISSÃO	SITUAÇÃO TRABALHISTA	RENDA
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							

Floriano, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Estudante (ou responsável)

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO II

SITUAÇÕES DE RENDA

Item	Situação	Descrição dos documentos solicitados
1	Empregado	Último contracheque (exceto contracheque de férias, ou contracheque com 13º salário, nesse caso apresentar o anterior).
2	Desempregado	1. Rescisão de contrato, constando valor das parcelas do seguro-desemprego. 2. Declaração de pessoa sem renda (Anexo VI).
3	Profissional Autônomo	Declaração de Profissional Informal, conforme modelo (Anexo VII).
4	Trabalhador Rural	Declaração ATUALIZADA do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida (não incluir valor do Benefício Bolsa Família). Ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo V).
5	Pescador	1. Carteira de pescador profissional e; 2. Declaração ATUALIZADA do sindicato, associação ou similar, especificando a renda mensal recebida. Ou documento correspondente, conforme modelo (Anexo V).
6	Aposentado e/ou pensionista e receptor de auxílios e seguro do INSS	1. Último extrato de recebimento do Benefício do INSS; 2. O aposentado e/ou pensionista que exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória, especificando a atividade e a remuneração, conforme modelo (Anexo IV).
7	Participante de programas sociais (exemplo: bolsa família, benefício de prestação continuada – BPC LOAS, e outros)	1. Cartão do Programa Social e; 2. Último extrato de recebimento do Benefício do programa. 3. Folha 7 do CadÚnico.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

8	Pessoa sem renda	Declaração de Pessoa sem renda, conforme modelo (Anexo VI).
9	Para estudante e/ou familiar obrigado a declarar o imposto de renda	Declaração completa do imposto de renda do ano-calendário de 2017.
10	Pessoa Jurídica (Proprietário ou pessoa com participação em cotas de empresa ou microempresa)	Declaração do imposto de renda do ano-calendário de 2017.
11	Pensão Alimentícia (formal ou informal)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Para pensão alimentícia formal (determinada pela justiça): extrato bancário da conta de depósito; 2. Para pensão alimentícia informal (ajuda do pai ou familiares): declaração conforme modelo (Anexo IV).

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO III
AGRAVANTES SOCIAIS

Item	Agravante social	Descrição dos documentos solicitados
1	Aluguel ou pensionato do estudante	Último recibo/boleto do aluguel ou do pensionato da casa de residência do estudante, caso resida separado da família.
2	Aluguel ou financiamento da casa própria da família	Último recibo/boleto do aluguel ou do financiamento da casa própria da família, caso resida separada do estudante.
3	Membro da família em escola privada com bolsa integral ou parcial	1. Declaração do estabelecimento de ensino de que recebe a bolsa parcial e comprovante da mensalidade proporcional (se for o caso); 2. Comprovante de financiamento de mensalidade escolar (se for o caso).
4	Membro da família em creche privada (criança com até 6 anos de idade)	Comprovante da última mensalidade da creche
5	Membro da família sob os cuidados de um cuidador particular	Comprovante (recibo) do último pagamento ao cuidador.
6	Estudante ou membro da família portador de doenças crônicas	1. Notas fiscais, receitas ou recibos de despesas com o uso de medicação contínua; 2. Atestado médico, caso não faça uso de medicação contínua.
7	Pagamento de pensão alimentícia pelo estudante.	Comprovante de pagamento acompanhada da certidão de nascimento do filho.
8	Pagamento de pensão alimentícia por algum membro da família.	Comprovante de pagamento acompanhada da certidão de nascimento do filho.
9	Despesas do estudante com transporte da residência para o IFPI, caso seja pago.	Comprovante de gastos com o transporte, acompanhado dos cupons fiscais (recibos ou notas) comprobatórios.
10	Outros	Outros comprovantes de despesas mensais que comprovem agravantes sociais.

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA DE ATIVIDADES RURAIS

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____ declaro para os devidos fins
de comprovação que a renda do grupo familiar é oriunda de atividades rurais relacionadas
a _____

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PESSOA SEM RENDA

Eu, _____,
RG _____ e CPF _____, declaro que não exerço
atividade remunerada e meu sustento provém do(a)

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAL INFORMAL OU AUTÔNOMO

Eu, _____, RG
_____ e CPF _____, declaro que trabalho como
profissional autônomo, exercendo atividade de _____,
perfazendo uma renda mensal de aproximadamente R\$ _____
(_____).

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Í - IFPI

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO IX

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA

AO: SERVIÇO SOCIAL DO CAMPUS FLORIANO DO IFPI

Denunciante: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Denunciado: _____

Rua: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Telefone: _____

Ponto de Referência: _____

DENÚNCIA REFERENTE AO AUXÍLIO:

Benefício Permanente () Benefício Atleta () Benefício Cultura ()

BREVE RELATO

_____, _____ de _____ de 2018.

Local

Assinatura do denunciante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e tecnologia do Piauí - IFPI
Campus Floriano
Serviço Social
Comissão de Assistência Estudantil

ANEXO X

Declaração de Não Recebimento de Bolsas - PNAES

Eu, _____,
Matrícula _____, atendido com Benefício (permanente, cultura ou atleta)
_____ declaro não possuir nenhuma outra bolsa remunerada com o recurso
do Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras, estando eu ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim penalmente, como crime de falsidade ideológica, art. 299 do Código Penal Brasileiro, e/ou civilmente, com ressarcimento por prejuízo causado a terceiros, como também o CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO do candidato. Portanto, autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima por mim.

Floriano, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Declarante

Missão: Promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais.